



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Sexta-feira • 06 de janeiro de 2023 • Ano VII • Edição N° 629



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 03/2023)	2
PORTARIA (N° 04/2023)	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N° 31PP/2019)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	5
ATOS OFICIAIS	5
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (N° 02/2023)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 03/2023)



PORTARIA Nº 03/2023, de 05 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA NA FAMÍLIA e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA NA FAMÍLIA, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) MONALISA DOS SANTOS OLIVEIRA LEITE, concursado (a) para o cargo de Coordenadora Pedagógica, por um período de 90 dias, a partir de 04 de Dezembro de 2022 a 03 de Março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, 05 de Janeiro de 2023.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

PORTARIA (Nº 04/2023)



PORTARIA Nº 04/2023, de 05 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO e,
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder LICENÇA PRÊMIO, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) RICARDO DA SILVA JUVENAL, concursado (a) e/ou efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo 2016/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 05 de Janeiro de 2023.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 31PP/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.879.390/0001-63.

Aviso de Extrato de aditivo

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato 31PP/2019 - firmado em 01/11/2019;
Partes: Município de GENTIO DO OURO e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato para o período de **02/11/2022 a 01/11/2023** e acréscimo de aproximadamente **10,0078%** do valor do contrato. Valor do acréscimo: R\$ 531,58. Fundamento Legal: Art 57, inciso II, c/c Art. 65 inc. I, b), § 1º da Lei nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 01/11/2022. Robério Gomes Cunha. Prefeito.



ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (Nº 02/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ: 13.879.390/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO – (ASV)
Nº SMARH- 02-2023**

PROCESSO Nº 02/2023	Nome/Empresa: AVANTI COMERCIAL EXPORTADORA S.A.
CPF/CNPJ: 23.920.889/0004-73	ENDEREÇO: Fazenda Buritizinho, comunidade de São Bento, S/N, zona rural do município de Gentio do Ouro/BA.
Data da Publicação: 05/01/2023	Validade: 02 ANOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º; nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/14; na Resolução CEPRAM nº 4.327/13, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.420/15; alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.579/18; na Lei Municipal nº 016/15; e tendo em vista o que consta do processo nº 02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, a empresa AVANTI COMERCIAL EXPORTADORA S.A., localizada na Fazenda Buritizinho, comunidade de São Bento, S/N, zona rural do município de Gentio do Ouro/BA, que tem como finalidade a instalação de extração de rochas ornamentais. Requerimento da ANM – 870097/2018, área total de 698,45 hectares, de coordenadas geográficas Latitude 11º28'39,59"S e Longitude 42º46'15,96"W. O volume estimado nesta área suprimida será de 19,88m³/ha, aproximadamente. A área a ser suprimida é de 7,32 hectares e se encontra maior parte em estado nativa, com poligonal em UTM:

VÉRTICE	X	Y
0	743016	8730390
1	743213	8730362
2	743297	8730229
3	743222	8730080
4	743215	8730080
5	743226	8730056
6	743233	8730056
7	743236	8730026
8	743238	8730014
9	743239	8730009
10	743239	8729998
11	743236	8729971
12	743234	8729955
13	743232	8729941
14	743229	8729932
15	743225	8729921
16	743220	8729913
17	743213	8729904
18	743206	8729996

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

19	743181	8729864
20	743174	8729855
21	743168	8729846
22	743163	8729839
23	743158	8729830
24	743154	8729824
25	743148	8729810
26	743143	8729797
27	743122	8729730
28	743122	8729721
29	743122	8729715
30	743108	8729724
31	743120	8729765
32	743132	8729801
33	743139	8729819
34	743144	8729828
35	743149	8729837
36	743154	8729845
37	743166	8729861
38	743174	8729870
39	743186	8729886
40	743198	9729902
41	743205	8729910
42	743216	8729926
43	743219	8729931
44	743222	8729942
45	743225	8729962
46	743228	8729989
47	743229	8730008
48	743226	8730023
49	743217	8730052
50	743202	8730088
51	742951	8730195
52	743016	8739390

O empreendimento AVANTI COMERCIAL EXPORTADORA S.A apresentou aspecto de conformidade com a legislação pertinente, mediante cumprimento da norma da Legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Colocar placa fixada na entrada do empreendimento com nome do empreendedor, nome do responsável técnico, nome e número do Título Autorizativo da Licença Ambiental. Prazo 90 dias;

II. Suprimir somente o que for designado pelo Inventário Florestal, 7,32 hectares;

III. Limitar as intervenções destinadas ao desenvolvimento da atividade à poligonal da área deferida;

IV. Implantar a central de resíduos de acordo com as determinações da legislação para a natureza e características dos resíduos a serem gerados no empreendimento. O local de armazenamento dos insumos e resíduos oleosos devem estar ligados à rede de drenagem com sistema separador água-óleo;

V. Apresentar ao Departamento de Meio Ambiente de Gentio do Ouro relatório fotográfico detalhado de todas as ações realizadas a partir da data de início das operações;

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br



CNPJ: 13.879.390/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

- VI. Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários e visitantes dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso para a atividade, conforme Norma Regulamentadora NR-06 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- VII. Manter na área de influência do empreendimento equipamentos e dispositivos de atendimentos a emergências, que garantam a segurança dos funcionários;
- VIII. Realizar o transporte do produto de acordo com as determinações do CONTRAN e DENATRAN;
- IX. Apresentar na SMARH documento comprobatório da doação do material lenhoso;
- X. Coletar sistematicamente todo o lixo gerado pelos funcionários envolvidos na área operacional de lavra, acondicionando-o em recipiente apropriado, em local coberto e encaminhá-lo para a destinação final adequada, ficando proibida a queima e/ou disposição aleatória;
- XI. Umidificação das vias de acesso internas e externas do empreendimento não pavimentadas visando à redução das concentrações de PTS em suspensão no ar;
- XII. Colocar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos dentro e fora da área de trabalho, principalmente nas interseções dos acessos com as rodovias, para alertar quanto ao tráfego de veículos pesados, bem como adotar velocidade controlada. Prazo: 60 dias;
- XIII. Implementar programas coletivos relacionados à saúde e segurança dos trabalhadores, priorizando sempre a eliminação e controle da fonte de risco, e cumprir a NR - 6, Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, nos aspectos que forem pertinentes ao empreendimento, devendo os funcionários fazerem uso adequado de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e de acordo com as atividades por eles realizadas;
- XIV. Promover a conscientização dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com a atividade de pesquisa, de modo a estimular as boas práticas em relação à convivência com os moradores residentes nos povoados próximos do empreendimento;
- XV. Desenvolver ações de educação ambiental com as comunidades de influencias direta e indireta do empreendimento;
- XVI. Comunicar de imediato a Secretaria de Meio Ambiente do município de Gentio do Ouro qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento, resultante das atividades de operação;
- XVII. Doar 100 (cem) mudas grades para compor parceria com o município em prol do programa de arborização. (Prazo de 30 dias)
- XVIII. Esta Licença tem vigência a partir da data de sua publicação no Diário do Município.
- XIX. A empresa será sócio ambiental, assim quando o município realizar projetos e atividades ambientais será convocada;

Art. 2º - O não cumprimento de todas as condicionantes implica da suspensão da licença.

Art. 3º - Esta licença entra em vigor na data de sua publicação e revogada as decisões em contrário.

Gentio do Ouro/Ba, em 04 de Janeiro de 2023.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA
Secretário Interino de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br